



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PROJETO DE LEI N.º 13, de 02 de maio de 2023.

Fica criado no município de Boa Esperança do Sul/SP, o Programa Entre Amigos, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida dos idosos, promovendo a participação, a cidadania e a integração intergeracional, com o objetivo de resgatar e preservar o convívio com a sociedade.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Entre Amigos, destinado ao desenvolvimento de atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida dos idosos residentes no município de Boa Esperança do Sul/SP, nos termos do Anexo I desta Lei, promovendo a participação, a cidadania e a integração intergeracional, com o objetivo de resgatar e preservar o convívio com a sociedade.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O Programa Entre Amigos constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

I - Promover a integração do idoso na comunidade, nas ações coletivas e soluções dos seus problemas nos seus meios sociais;

II – Oportunizar a criação de novas alternativas de atendimento ao idoso;

III - Estimular a participação dos idosos nas atividades recreativas e culturais incentivando-os em sua autoestima;





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

IV - Promover a participação e integração de idoso e suas famílias nas ações sociais desenvolvidas visando a reintegração do idoso na família.

V- Restabelecer o equilíbrio biopsicossocial, do idoso, resgatando sua participação responsável.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizada a fornecer todos os meios e recursos, inclusive financeiros, necessários ao desenvolvimento do projeto de acordo com as seguintes categorias:

I - Artística ou cultural (folclore, teatro, oficinas, música, dança, coral, modelagem, pintura, artesanato);

II - Alimentação para breakfast (café da Manhã) em todos os encontros;

III - Gêneros alimentícios para as datas comemorativas;

IV - Educativa: palestras, seminários ciclos de debates (saúde física e mental na velhice, alcoolismo, relação intergeracional, assistência social, justiça, direitos humanos, religiosidade, lazer, cultura, meio ambiente) filmes e vídeos, além de cursos em diversos níveis;

V - Sociabilidade: comemorações ou calendário festivo;

VI - Atividades esportivas/materiais esportivos;

VII – Transporte para viagens.

Art. 4º Para a implantação do Programa Entre Amigos, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolo de intenções com organizações da sociedade civil, instituição de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 02 de maio de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA DO SUL PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA.
051/23	03/05/23	Jaula



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

ANEXO I

PROGRAMA PARA IDOSOS (Entre Amigos)

I – Dados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

CNPJ – 46.717.104/0001-12

Endereço: Praça João Pessoa, 409 – CEP: 14.930-000

Bairro: Centro

Telefone: (16) 3326-4020 Fax: (16) 3326-4037

E-mail: gabinete@boaesperanca.sp.gov.br

II – Identificação do Prefeito

Nome: José Manoel de Souza

RG. 42.025.547-3

Praça João Pessoa, 409 – CEP: 14.930-000

Bairro: Centro

Telefone: (16) 3326-4020 Fax: (16) 3326-4037

E-mail: gabinete@boaesperanca.sp.gov.br

III – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto

Nome: Marta Cristina de Souza Merline

RG. 26.190.137-0

Endereço: Rua João Cassoli, 66 – Jardim Odete

Cidade: Jaú-SP Cep. 17.204-520

E-mail: assistenciasoc@boaesperanca.sp.gov.br

02) Capacidade de atendimento

Atender aproximadamente 200 idosos.

03) Caracterização dos Beneficiários por Segmento

Aproximadamente 14,3% da população do município de Boa Esperança do Sul - SP é de idosos, segundo dados da fundação SEADE do ano de 2.021.

04) Descrição do Projeto

Título do Projeto: “ENTRE AMIGOS”

Prazo de Execução: indeterminado



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

05) Justificativa

O Município de Boa Esperança do Sul está situado na região Administrativa Central do Estado de São Paulo, expondo com aproximadamente 14.658 mil habitantes.

O desenvolvimento econômico é fundamentado sobretudo na agricultura e pecuária, como também na prestação de serviços, ressaltando um crescimento expressivo da população idosa.

Os subsídios do ano de 2.021 da Fundação SEADE, comprovam que 14,3% da população do município tem mais de 60 anos de idade, percebendo um aumento expressivo, bem como um crescimento significativo no índice de longevidade.

Ante o acrescimento da população idosa, conferir-se que a maior parte não participa da vida comunitária; apesar da grande experiência de vida e impressionabilidade não deixam de sofrer preconceitos dentro e fora do ambiente familiar.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, ao lado do Conselho Municipal de Assistência Social, observaram a necessidade de um projeto para o amparo ao idoso, tendo em vista a importância às pessoas idosas, garantindo sua participação e integração na comunidade, protegendo e assegurando o direito à vida com decência.

Perante o exposto, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP desenvolverá as atividades do programa para atendimento de aproximadamente 200 (duzentos) idosos do município, prevenindo a exclusão social.

06) Identificação do Objeto a ser Executado.

Objetivo Geral: Propiciar a aproximadamente 200 (duzentos) idosos, espaço para desenvolvimento de atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a cidadania e a integração intergeracional buscando resgatar e preservar o convívio com a sociedade.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Objetivos Específicos:

- Promover a integração do idoso na comunidade, nas ações coletivas e soluções dos seus problemas nos seus meios sociais.
- Oportunizar a criação de novas alternativas de atendimento ao idoso.
- Estimular a participação dos idosos nas atividades recreativas e culturais incentivando-os em sua autoestima.
- Promover a participação e integração de idoso e suas famílias nas ações sociais desenvolvidas visando a reintegração do idoso na família.
- Restabelecer o equilíbrio biopsicossocial, do idoso, resgatando sua participação responsável.

07) População Alvo

Idosos autônomos com 60 (sessenta) anos de idade ou mais

08) Meta

Atender aproximadamente 200 (duzentos) idosos acima de 60 anos de idade.

09) Critérios de Elegibilidade.

São elegíveis pessoas acima de 60 anos, que precisam de espaço para o desenvolvimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para sua autonomia.

10) Execução do Projeto.

Princípios Metodológicos.

- Atos de atenção ao idoso que estimulem a inter-relação e o convívio social, o respeito à individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares.





Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

- Ações que incentivam a promoção do idoso, através do desenvolvimento de atividades planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida.

- Atuações integradas que articulem as diversas modalidades de atendimento.

- Ações integradas e parcerias com órgãos públicos, sociedade civil e órgãos representativos do segmento idoso, envolvendo as diversas áreas de atenção, tais como saúde, trabalho, justiça.

- Integração e utilização da rede de serviços local/regional.

- Atendimento qualificado e humanizado para o idoso.

- Ações ordenadas para avaliação de resultados, visando continuidade ou redirecionamento das atividades.

11) Atividades a serem desenvolvidas.

As atividades serão planejadas e sistematizadas a partir de valores socioculturais, ocupacionais e de necessidades manifestas dos idosos frequentadores, sendo as categorias as seguintes:

- Artística ou cultural (folclore, teatro, oficinas, música, dança, coral, modelagem, pintura, artesanato).
- Alimentação para breakfast (café da Manhã) em todos os encontros.
- Gêneros alimentícios para as datas comemorativas.
- Educativa: palestras, seminários ciclos de debates (saúde física e mental na velhice, alcoolismo, relação intergeracional, assistência social, justiça, direitos humanos, religiosidade, lazer, cultura, meio ambiente) filmes e vídeos, cursos em diversos níveis
- Sociabilidade: comemorações ou calendário festivo.
- Atividades esportivas, materiais esportivos.
- Transporte para viagens.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Descrição do Espaço Físico

Os ambientes são apropriados às características de seus usuários e dos objetivos das ações desenvolvidas, levando em conta a vulnerabilidade e limitações sucedidas do processo de envelhecimento.

Os equipamentos são em geral, situados em áreas urbanas e proporcionam condições de tranquilidade, ao mesmo tempo, achegado do comércio e dos serviços essenciais, beneficiando a integração do idoso à comunidade do entorno.

Acatam as legislações e preceitos específicos de segurança, acessibilidade, instalações e sanitária das edificações, bem como a legislação municipal vigente.

12) Contrapartida do Município:

Recursos Humanos como integrantes da Rede Municipal

1 - Assistente Social

2 – Fisioterapeutas

2 – Enfermeiras chefe

6 – Agentes de Saúde

1 - Educador Físico

1 – Psicólogo

1 – Nutricionista

1 - Escriturário

13) Monitoramento e Avaliação.

Os indicadores sociais mínimos serão:

Em relação aos idosos:

- Grau de participação do Idoso em atividades de recreação e esporte lazer e cultura, terapia ocupacional.

- Inter-relação e convívio familiar e comunitário.

-Atendimento Humanizado, com respeito à individualidade e possíveis limitações do idoso.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

14) Identificação e assinatura do Proponente.

Nome: Marta Cristina de Souza Merline

Assistente Social

CRESS 43.609

**CÂMARA MUNICIPAL
BOA ESPERANÇA DO SUL
PROTOCOLO**

NÚMERO	DATA	RÚBRICA.
051/23	03/05/23	<i>Merline</i>